



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.
- DISPENSAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 095, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
LEI MUNICIPAL Nº. 543, DE 20 DE ABRIL 2023 - "Altera parcialmente a Lei Municipal nº 297 de 22 de maio de 2014 e revoga a Lei Municipal 531/2022, para aplicar o valor do novo piso nacional de acordo com a Portaria do Ministério da Educação de nº 017/2023 e índices aplicáveis entre os níveis profissionais dos professores, conforme Artigo 30, §1º Incisos I a IV, Lei Municipal de nº 219 de 23 de abril de 2010 e dá outras providências".
- EDITAL 001/2023 - "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APREENDER".
- DECRETO nº 24 DE 19 DE ABRIL DE 2023.
DECRETO nº 25 DE 19 DE ABRIL DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe – BA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da lei de responsabilidade fiscal, e ao Artigo 48 da Lei complementar de nº.101, de 04 de maio de 2000 (LRF), convida a todos os munícipes e sociedade civil organizada, a participarem de audiência pública, a ser realizada na Câmara Municipal de São José do Jacuípe, no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três) às 9h00 (nove horas), para discussão sobre o projeto de lei relativo a Lei de diretrizes orçamentara (LDO) para o exercício de 2024.

São José do Jacuípe, 20 de abril de 2023.

Alberlan Peris Moreira da Cunha
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVITE E ADITIVO

A Prefeitura municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar:

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **057/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE CONGELADO, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**. Através da empresa: **RONALDO MESQUITA DE JESUS 79565158587**, inscrito no CNPJ/MF sob n **26.508.087/0001-04**, com sede na **AV PAPA JOÃO XXIII, 2118, DISTRITO TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BAHIA**.

JUSTIFICATIVA

Foi publicado o pregão eletrônico 006/2023, com abertura 29 de março de 2023, porém, não obtivemos êxito no certame, referente aquisição de peixes, por não ter mais tempo hábil para abertura de outro pregão, feito a dispensa com embasamento na Lei 8.666/93, para garantir as famílias carentes dignidade e o alimento afim de saciar a fome desses munícipes necessitados.

Base Legal Art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 06 de abril de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2023 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **113/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE CONGELADO, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**. Através da empresa: **RONALDO MESQUITA DE JESUS 79565158587**, inscrito no CNPJ/MF sob n **26.508.087/0001-04**, com sede na **AV PAPA JOÃO XXIII, 2118, DISTRITO TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BAHIA**, com valor global de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), conforme Dispensa de Licitação Nº **057/2023**.

Data da assinatura: **06 de abril de 2023**

Prazo de vigência: **30 de abril de 2023**

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: **8.244.0006.2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
FONTE: **15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 06 de abril de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 095, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a Servidora **JANAINA VILAS BOAS RIOS**, matrícula nº 215123, função de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 06 (seis) meses, iniciando dia 12 de abril de 2023, finalizando até 13 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 12/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 20 de abril de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº. 543, DE 20 DE ABRIL 2023.

“Altera parcialmente a Lei Municipal nº 297 de 22 de maio de 2014 e revoga a Lei Municipal 531/2022, para aplicar o valor do novo piso nacional de acordo com a Portaria do Ministério da Educação de nº 017/2023 e índices aplicáveis entre os níveis profissionais dos professores, conforme **Artigo 30, §1º Incisos I a IV, Lei Municipal de nº 219 de 23 de abril de 2010** e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao piso salarial do magistério o percentual de 14,95% com relação ao piso de 2022 para composição do vencimento básico.

Art. 2º - Considerando o teor da Lei Municipal de nº 219 de 23 de abril de 2010, conforme o Artigo 30, §1º Incisos I a IV, ficará garantindo acréscimo diferenciado aos Professores da Rede Municipal de acordo com Nível do Concurso Público.

Parágrafo primeiro: O piso salarial para profissionais do magistério com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, passa a ser R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais, vinte e sete centavos) e R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais, cinquenta e cinco centavos) referente a 40 horas semanais.

Parágrafo segundo: ficam definidos os seguintes percentuais para mudança de nível, conforme valores nominais descritos, com base no disposto no art. 33, da Lei nº 2019/2010.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

E tabela em anexo.

I – Do nível I para o Nível II, aplica-se o percentual de 18,5%;

II – Do Nível I para o Nível III, aplica-se o percentual de 25%;

III – Do Nível I para o Nível IV, aplica-se o percentual de 40%;

IV - Do nível I para o Nível V, aplica-se o percentual de 49,8%.

Art. 3º. As despesas desta lei serão custeadas exclusivamente pelos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFERENCIALMENTE FUNDEB.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá encaminhar projeto de lei específica para abertura de crédito adicional especial para atender as despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, com a obrigação de inclusão na Lei Orçamentária para os exercícios de 2024 e 2025, referente às despesas da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e aplicabilidade a janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São José do Jacuípe – Ba, 20 de abril de 2023.

Alberlan Peris Moreira da Cunha

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME 20HS.
MAGISTÉRIO PÚBLICO – CARGOS EFETIVOS

Professor Nível I	R\$ 2.210,27	Piso Nacional	R\$ 2.210,27
Professor Nível II	R\$ 2.210,27	Percentual: 18,5%	R\$ 2.619,16
Professor Nível III	R\$ 2.210,27	Percentual: 25%	R\$ 2.762,83
Professor Nível IV	R\$ 2.210,27	Percentual: 40%	R\$ 3.094,37
Professor Nível V	R\$ 2.210,27	Percentual: 49,8%	R\$ 3.310,98



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER”.

O Município de São José do Jacuípe por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE vem tornar público o chamamento público para seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São José /Bahia.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Tempo de Aprender, tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, fortalecendo e apoiando as Unidades Executoras do ensino da rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

- I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país; e
- IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São José do Jacuípe - Bahia, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Possuir curso de graduação em Pedagogia ou Letras;
- Ser estudante de Pedagogia ou Letras a partir do 2º semestre.

2.3. O Chamamento Público para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Jacuípe – BA, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação que será nomeada por Portaria.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do Chamamento Público os candidatos que preencham os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

- Professores alfabetizadores Ensino Médio completo com disponibilidade de carga horária;
- Experiência comprovada cursos, projetos ou programas.
- Ser Estudante do curso de Pedagogia (a partir do 1º semestre)
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares vulneráveis (período de 10 horas por semana) e não vulneráveis (período de 5 horas por semana).

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência, orientado pelo professor regente da turma.
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar integralmente e com aproveitamento das formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (modelo em anexo I) e,
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I. Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de residência;
 - IV. Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
 - V. Comprovante de experiência profissional em ensino Fundamental / anos iniciais.

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Chamamento Público são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

- 5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Chamamento Público.
- 5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
- 5.8. As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação.
- 5.9. O período de inscrição ocorrerá nas seguintes datas e horários: 24.04 a 02.05 de 2023 das 8h às 17h.
- 5.10. Não serão aceitas outras formas de inscrição que não a prevista acima.
- 5.11. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
- 5.12. O local de trabalho voluntário será definido pela Secretaria Municipal de Educação atendendo as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Avaliação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender que serão os dirigentes educacionais e coordenadores pedagógicos das unidades executoras contempladas pelo Programa

Escolas : Isaac Vilas Boas , Escola Municipal de Iatiaia , Escola da Embratel, Escola João Rodrigues da Costa, Escola Leonel Oliveira Rios

6.2. A seleção se dará por 01 (uma) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado em ficha de inscrição (Anexo I).

6.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados.

5.3 deste Edital que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência Pontuação

a) estudante do curso de pedagogia 03 pontos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

- b) Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos ou Programas) 01 ponto a cada ano (máximo de 5 anos).
- c) Ensino Médio 02 pontos Pontuação máxima 10 pontos
- 6.4. O candidato será eliminado caso não apresente a documentação exigida neste Edital.
- 6.5. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de São José do Jacuípe /Bahia.
- 6.6. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.
- 6.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tenha a maior idade;
- b) Maior pontuação no item I
- c) Maior pontuação no item II
- 6.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 7. DA LOTAÇÃO**
- 7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 7.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo de 8 meses
- 7.3. Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Assistente de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº 9.608, de 18 de janeiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada, podendo acumular até 8 turmas. Ficando claro que não há limite mínimo de turmas por assistente, dependendo da disponibilidade da escola.

8.2. Os voluntários selecionados e convocados para atuarem nas unidades escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa. O valor de cálculo é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma/mês, com atendimento de 5 horas semanais, em cada uma para escolas não vulneráveis e R\$ 300,00 (trezentos reais) por turma/mês, com atendimento de 5 horas semanais, em cada uma para escolas vulneráveis.

8.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa, e/ou na prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Período de inscrições – 24.04 a 02.05 de 2023.

9.2. Entrega dos documentos na Secretaria Municipal de Educação – 02 de maio de 2023.

9.3. Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Seleção – 03 de 2023.

9.4. Divulgação dos Resultados – 05 de maio de 2023.

Andréa Lima dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

ANEXO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

Número da inscrição: _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Fem. () Masc.()

Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço (Rua, _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

Email _____

FORMAÇÃO:

() Cursando pedagogia – Semestre _____

() Possui cursos de formação, projetos e programads _____

() Ensino médio

EXPERIÊNCIA:

Experiência profissional (comprovada) em Ensino Fundamental/Anos

Iniciais _____

Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Tempo de

Aprender? () Sim () Não

Carga horária semanal disponível () 20 horas () 40 horas

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Experiência Pontuação Contagem

Cursando pedagogia 03 pontos _____ pontos

Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos ou programas 01 ponto a cada ano _____ pontos (01 ponto a cada ano) obs.: anos _____

Ensino Médio 02 pontos _____

Pontuação máxima de 10 pontos

Total de pontos _____

DADOS COMPLEMENTARES

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição,

arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 24 DE 19 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 525 de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 143 de 13 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	65.000,00
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigacoes Patronais	5.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	60.000,00	0,00
Total por Modalidade:	65.000,00	65.000,00
Total por Ação:	65.000,00	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00	65.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	8.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	8.000,00	0,00
Total por Modalidade:	8.000,00	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	11.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	11.000,00	0,00
Total por Modalidade:	11.000,00	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00	19.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	4.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	4.000,00	0,00
Total por Modalidade:	4.000,00	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
2.103 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	7.000,00	0,00
Total por Modalidade:	7.000,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
2.104 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	7.000,00	0,00
Total por Modalidade:	7.000,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00	18.000,00
Total Geral:	102.000,00	102.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2023.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 25 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 535 de 07 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

20401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.077 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Suplementado: 70.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

2.128 - MANUTENÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL

SIAFIC -

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.129 - MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS, POÇOS E AGUADAS	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
20602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ARTES, ESPORTE E LAZER	
=====	
2.100 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
=====	
2.132 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
3.1.91.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
=====	
1.076 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO IDOSO	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
2.009 - INCREMENTO TEMPORARIO PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.91.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.000,00
30102 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
=====	
2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
Total Anulado:	70.000,00

SIAFIC -

Página: 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2023.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91